



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 15 de janeiro de 2019

O sistema de segurança alimentar da UE está sobredimensionado, afirma o Tribunal de Contas

Segundo um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu, embora o sistema da UE destinado a proteger os consumidores dos riscos químicos nos alimentos tenha bases sólidas e seja respeitado em todo o mundo, encontra-se atualmente sobredimensionado. A Comissão Europeia e os Estados-Membros não têm capacidade para o aplicar plenamente, sublinha o Tribunal.

A política de segurança alimentar da UE visa garantir um elevado nível de proteção da vida e saúde humanas, além de proteger os seus cidadãos dos três tipos de perigos nos alimentos: físicos, biológicos e químicos. A presente auditoria concentrou-se nos perigos químicos.

O Tribunal constatou que o modelo de segurança alimentar da UE é respeitado em todo o mundo, mas encontra-se atualmente sobredimensionado. O quadro jurídico que rege as substâncias químicas nos géneros alimentícios, nos alimentos para animais, nas plantas e nos animais vivos continua em elaboração, declara o Tribunal, e ainda não alcançou o nível de execução pretendido na legislação da UE que regula o setor alimentar. Além disso, a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, que presta aconselhamento científico para fundamentar a definição de políticas a nível europeu, enfrenta uma grande acumulação de processos relativos às substâncias químicas. Esta situação afeta o bom funcionamento de partes do sistema e a sustentabilidade do modelo no seu todo.

"A segurança alimentar é uma prioridade elevada para a UE. Afeta todos os seus cidadãos e está e está estreitamente relacionada com o comércio", afirmou Janusz Wojciechowski, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "Mas o atual sistema da UE enfrenta algumas incoerências e desafios."

Os controlos de alguns Estados-Membros abrangem certas substâncias químicas com mais frequência do que outras e os seus quadros jurídicos são tão extensos que as autoridades públicas têm dificuldade em cumprir todas as suas responsabilidades. As verificações efetuadas por organismos públicos apenas podem representar uma pequena percentagem de todas as verificações realizadas, declara o Tribunal, e a melhor forma de o modelo da UE conseguir permanecer credível é através do

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu.

O texto integral encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

[@EUAuditors](https://twitter.com/EUAuditors)

eca.europa.eu

complemento dos sistemas de controlo público com os do setor privado. No entanto, as sinergias entre os dois sistemas apenas começaram a ser exploradas.

A UE limitou a utilização de determinados pesticidas com base em critérios de perigo. No entanto, explica o Tribunal, é possível que resíduos desses pesticidas sejam tolerados em produtos importados para a UE, se uma avaliação dos riscos tiver demonstrado que não existe risco para os consumidores.

O Tribunal constatou também que existem limitações no sistema de controlo, uma vez que os Estados-Membros têm dificuldades em determinar o tipo de medida coerciva a tomar em caso de incumprimento.

O Tribunal recomenda que a Comissão Europeia deve:

- avaliar as possíveis alterações à legislação que rege os perigos químicos tendo em conta a capacidade para a aplicar de forma coerente;
- continuar a incentivar a complementaridade, para que as autoridades públicas dos Estados-Membros possam confiar mais amplamente nas verificações realizadas pelo setor privado;
- no que diz respeito aos resíduos de pesticidas nos alimentos, explicar qual a medida que tomará para manter o mesmo nível de garantia dos géneros alimentícios produzidos na UE e dos importados, ao mesmo tempo que respeita as regras da OMS;
- fornecer mais orientações aos Estados-Membros sobre a aplicação de medidas coercivas e melhorar os seus procedimentos de acompanhamento do cumprimento das normas alimentares da UE.

Nota aos diretores das publicações

Segundo a Organização Mundial da Saúde, os cidadãos europeus beneficiam de um dos níveis mais elevados de segurança dos alimentos no mundo. A força do modelo da UE baseia-se:

- na estrutura de governação, com a repartição de responsabilidades entre as duas agências descentralizadas da UE e a Comissão, separando a avaliação dos riscos da gestão dos riscos;
- no objetivo de avaliar a segurança das substâncias químicas antes de as utilizar na cadeia alimentar;
- na partilha clara de responsabilidades entre o setor privado e as autoridades de controlo públicas.

Além disso, a UE exige que os países terceiros cumpram as normas da União a fim de garantir que os alimentos importados para a UE cumpram as mesmas normas elevadas de segurança.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos seus relatórios é posta em prática. Este elevado nível de aceitação salienta os benefícios do trabalho do Tribunal para os cidadãos da UE.

O Relatório Especial nº 2/2019, intitulado "Perigos químicos nos alimentos: a política de segurança alimentar da UE protege os cidadãos, mas enfrenta desafios", está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE.